

Índice

7 Apresentação

O Mosteiro de Santa Maria de Landim: um património histórico de ontem e de hoje

Maria Helena da Cruz Coelho

15 Nota preliminar

17 Capítulo I – O Espaço e o Tempo

- 22 Poderes laicos
- 27 Poderes sagrados

35 Capítulo II – A Fundação

53 Capítulo III – Reconstruções

- 56 A construção românica do século XII
- 61 A reconstrução românica do século XIII
- 64 O mosteiro depois da reconstrução renascentista

71 Capítulo IV – Comunidade Monástica

- 73 Priores-mores
- 80 Comendatários
- 87 Piores trienais

95 Capítulo V – Património

- 97 Os domínios do mosteiro no século XIII
- 100 Os coutos de Landim e Palmeira
- 102 Contratos agrários
- 107 Padroado
- 108 Litígios patrimoniais

113 Capítulo VI – Extinção do Mosteiro

- 115 O Breve de Clemente XIV
- 118 Sequestro e arrematação dos bens

141 **Capítulo VII – Domínio Privado**

174 **Glossário**

177 **Fontes e Bibliografia**

189 **Apêndices**

191 Apêndice documental

209 Quinta do Mosteiro

211 Plantas

Apresentação

O Mosteiro de Santa Maria de Landim: um património histórico de ontem e de hoje

O meu conhecimento com Emília Nóvoa Faria chegou-me como dádiva da minha missão de ser presidente do júri do Prémio Alberto Sampaio e de, nos anos de 2022, 2023 e 2024, ter estado presente, respectivamente, em Braga, em Guimarães e em Vila Nova de Famalicão, como representante do Senhor Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, na cerimónia da entrega dos prémios. Em todos esses momentos convivi com Emilia Nóvoa Faria, disfrutando do convívio com uma personalidade muito culta e interessada científicamente pela nossa história e património, e com uma senhora de fino trato e de uma natural afabilidade. Nasceu, pela minha parte, uma admiração e, espero poder dizê-lo, uma amizade.

E foi numa dessas sessões, penso que na última, que me confidenciou que, quando decidiu aprofundar a história de um mosteiro que era património familiar, havia recorrido à minha obra primeva, *O mosteiro de Arouca do século X ao século XIII*, e que o tomara como modelo motivador. Pairava como que uma teia invisível e enredadora no nosso conhecimento!...

Quando no início deste ano recebi um telefonema seu a convidar-me para prefaciar a segunda edição da sua obra, *Mosteiro de Santa Maria de Landim. Raízes e Memória*, em coautoria com António Martins, senti uma grande honra e um imenso gosto em receber tal convite e, de imediato, o imperativo e prazeiroso dever de o aceitar.

Eis, em brevíssima síntese, o mote para estar aqui a subescrever estas singelas linhas de apresentação de uma obra que, dado o nível intelectual dos seus Autores e o relevo do seu conteúdo, delas não carecia. Basta dizer que, em alguns anos, a primeira edição se esgotou e uma segunda, revista e aumentada, está agora a ser oferecida aos leitores, justamente no ano

em que se comemoram 250 anos da passagem do domínio conventual a propriedade privada (1775-2025). E tal reedição da obra, que os Autores escrupulosamente quiseram actualizar, é perfeitamente comprehensível pela pertinência da temática, pela atractividade da sua escorreita e límpida escrita, pela profundidade e variedade do seu conhecimento histórico, pela adequação e estética das suas imagens, e, no seu todo, pela sua excelente execução gráfica.

O edifício desta obra sobre o mosteiro de Santa Maria de Landim assenta em seis traves mestras – “O Espaço e o Tempo”, “A Fundação”, “Reconstruções”, “Comunidade Monástica”, “Património”, “Extinção do Mosteiro” e “Domínio Privado”. Um atinente apêndice documental, em que alguns documentos mais antigos em latim são traduzidos por um eminente latinista - Arnaldo do Espírito Santo -, fundamenta e acessibiliza o estudo, e um assertivo glossário facilita a sua leitura. Esta preocupação com a inteligibilidade dos textos latinos, que mesmo no corpo do texto são disponibilizados em português, assim como a divulgação dos documentos escritos em português arcaico em português corrente, foram preocupações - entre outras - dos Autores nesta segunda edição, «no sentido de tornar a leitura mais fluida e aprazível para o leitor comum» (p. 16). Entre os documentos publicados conta-se um traslado, elaborado na sequência de um pedido do prior de Landim ao rei D. Manuel I, de antigos documentos do mosteiro; o Breve de Clemente XIV, de 4 de Julho de 1770, que extingue alguns mosteiros de cónegos regrantes de Santo Agostinho, aí se incluindo o de Landim; e ainda a escritura de venda do mosteiro de Santa Maria de Landim a Manuel Baptista Landim, datada de 18 de Agosto de 1775.

Logo no início da obra se dá conta da vetustez do mosteiro de Santa Maria de Landim ou de Santa Maria dos Anjos, mas, em consentâneo, assinala-se a escassez da documentação medieval, dado o desaparecimento do cartório monástico, que melhor aclararia o seu passado. Mas os Autores não desistiram de o perseguir.

Inicialmente reconstituem o quadro histórico do período que vai desde o século IX até aos fins do século XII, época em que se enquadra a génesis do mosteiro na “uilla Nandini”, unidade agrária situada no vale do Ave, pertencente à Terra de Vermoim. Viajamos desde a presúria de Portucale em 868 e a implantação da nobreza e do poder condal, avançando pelo domínio de Fernando Magno sobre este território até desguarmos na formação da entidade política do Condado Portucalense e logo depois na do reino de Portugal. A par dos poderes laicos desenha-se

o cenário religioso, pontuando a disseminação de muitas casas monásticas de diversas observâncias, como as regras peninsulares de Santo Isidoro e S. Frutuoso, a de S. Bento e costumes cluniacenses e a dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho.

Esboçado este amplo contexto político e religioso, os Autores, com grande profundidade, fundamento e argúcia, discorrem sobre a linhagem fundadora do mosteiro, a dos Trastâmara-Palmeira, e o seu fundador, Gonçalo Rodrigues da Palmeira, filho do Conde Rodrigo Froiaz de Trastâmara. Este nobre galego, que ascendeu a mordomo-mor da rainha D. Teresa, poderá ter reconstruído nos inícios do século XII, em torno de 1110 e 1128, uma antiga casa monástica do século anterior, à qual veio a legar por testamento o couto de Palmeira, dando assim origem ao novo mosteiro de Santa Maria de Landim, que passou desde então a seguir a Regra de Santo Agostinho.

Logo depois, com muito saber da história da arte, são-nos evocados, pela palavra e pela imagem, três momentos arquitectónicos que marcaram a construção e reconstrução do mosteiro. O primeiro está datado do início do segundo quartel do século XII, em que foi edificada a igreja românica primitiva de uma só nave, o segundo, em que se procedeu à reconstrução da igreja no século XIII, quando já se seguia no mosteiro a Regra dos Cónegos Regrantes, e, finalmente, o terceiro que envolveu demoradas e descontinuadas obras, que decorreram dos séculos XVI ao XVIII, as quais vieram a dar corpo ao mosteiro maneirista chegado até aos nossos dias. Sugestivas e belas imagens de arcos, arcadas, arquivoltas, capitéis fitomórficos e zoomórficos, frisos, abóbodas, tectos, claustro, talhas, azulejos, portas, contrafortes, fachadas, torres e rigorosas plantas permitem-nos visualizar a cadeia dessas diferentes fases construtivas do mosteiro.

Conhecidas as raízes fundacionais, avançam os Autores da obra para a dilucidação da liderança religiosa da casa monástica, apresentando críticas notas biográficas de onze priores-mores entre o século XII e o XVI – D. Pedro Rodrigues, D. Pedro Garcia (século XII), D. Miguel, D. Fernando Pires (século XIII), D. Martinho Domingues, D. Gonçalo Domingues (século XIV), D. Afonso Esteves, D. Martinho Gonçalves Taveira, D. Fernão Martins Taveira, D. Álvaro Afonso (século XV), D. Diogo de Azevedo (século XVI) – e dos quatro comendadores de finais de Quattrocentos e de Quinhentos – o cardeal de Alpedrinha, D. Jorge da Costa, o cardeal D. Miguel da Silva, filho do primeiro conde de Portalegre,

D. Afonso da Silva, sobrinho do anterior, e o cardeal Alessandro Farnese. Como premissa para a união de Landim à Congregação de Santa Cruz, o que se concretizará em 1562, o mosteiro liberta-se dos comendatários e passa a ser governado por priores trienais até à sua extinção, que chefiaram a casa e actuaram nas diversas conjunturas de estabilidade e crescimento ou de crises e mutações, que ocorreram na comunidade durante a sua longa existência.

Estabelecido o quadro religioso dos superiores do mosteiro, passam os Autores a dilucidar o seu domínio temporal. Conhece-se que à data das inquirições de 1220 a instituição detinha 121 casais, dispersos por diversas freguesias da Terra de Vermoim, além de 4 igrejas e parte de uma outra, património que estaria em crescendo, como se percebe pelas inquirições de 1258, avançando o senhorio monástico mesmo para outros julgados. Desde a sua fundação, o mosteiro foi coutado por D. Teresa, certamente em torno da segunda década do século XII, como é relatado nas Inquirições de D. Afonso III, e, desde o reinado de D. Afonso Henriques, passou também a incorporar o couto da Palmeira, alargando o seu domínio senhorial e jurisdicional. Os limites dessas áreas imunes surgem mapeados, assim como se evidencia o exercício dos diversos poderes no couto do mosteiro ao longo do tempo. As Memórias Paroquiais de 1758 deixam registo das nove freguesias que o integravam, tendo como cabeça a freguesia de Santa Maria de Landim, assim como nos informam sobre a paisagem edificada e as valências económicas das suas terras. Tais bens fundiários eram explorados por meio de uma política contratual, recebendo o mosteiro, pela cedência do usufruto da terra, no geral por três vidas, rendas em géneros e moeda, foros e serviços dos foreiros. Certo é que actualmente apenas se conhecem alguns contratos de emprazamentos do século XVI, guardados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, e um número mais significativo de outros do século XVIII, existentes nos Arquivos Distritais do Porto e de Braga, embora se saiba que faziam parte do cartório do mosteiro de Landim, aquando da sua extinção em 1770, cerca de trinta tomos de prazos e diversos pergaminhos respeitantes a prazos, compras e doações.

A visualização gráfica do apuramento da avaliação e arrematação das rendas em géneros cobradas pelo mosteiro em cereal, palha, vinho, manteiga, mel, cera, aves e outros animais, e pescadas secas, à data da extinção e sequestro do mosteiro no segundo semestre de 1770, é-nos oferecida numa pormenorizada tabela. Do mesmo modo são referidas

as igrejas pertencentes ao padroado do mosteiro de Landim, no século XV – Santo André do Sobrado, Santa Maria de Guardizela, Santa Marinha de Seide, S. Miguel de Seide, S. Miguel da Lama, Santo Estêvão de S. Fins e metade de S. Martinho de Sequeiró –, para além da comunidade vir a deter, na centúria seguinte, o padroado do mosteiro de S. Miguel de Vilarinho e da igreja de S. Tiago de Carvalhosa, que lhe estava anexa. A cobrança das dízimas ou o exercício de outros direitos suscitava, por vezes, pleitos entre Landim e algumas casas religiosas, como o mosteiro de Santo Tirso ou a igreja de Santa Eulália da Palmeira, conflituosidade que igualmente nos é dada a conhecer.

A extinção do mosteiro de Landim por Breve Apostólico de Clemente XIV, datado de 4 de Julho de 1770, seguida do sequestro geral de todos os seus bens, é objecto de estudo no capítulo sexto. Após analisarem o contexto da política pombalina que conduziu à concessão do referido Breve, em que o mosteiro de Landim foi suprimido a par de outras oito casas monásticas da Congregação de Santa Cruz de Coimbra, os Autores lançam-se no desafio de explorarem o riquíssimo processo de sequestro, com mais de 500 folhas, que foi muito demorado na sua elaboração, tendo principado em 25 de Setembro e só estando terminado a 20 de Dezembro desse mesmo ano.

Trata-se de um precioso documento que permite percepcionar com detalhe o recheio do mosteiro e intuir as múltiplas actividades do quotidiano dos seus religiosos, pois, como nele se afirma, foi realizado um «Sequestro geral, e Real apreensão em todas as jóias, e alfaias de ouro, e prata, pertencentes a este Mosteiro, e Sua Igreja, e nos ornamentos, e roupas dela, e Sacristia, e nos móveis, e comum do refeitório, adegas, celeiros, despensa, e cozinha, e nas quintas, e fazendas, e gados, e em todos os frutos recolhidos, e pendentes, como também em todos os prazos, e foros, e bens de raiz, e nas dívidas activas, e passivas, e em todas as causas deste Mosteiro, e nas Capelas da Igreja dele, e bens da sua fundação e instituição» (p. 121). Com grande acuidade, espírito crítico e sensibilidade, os Autores, percorrendo esta memória setecentista, desvendam-nos o recheio monástico e fazem-nos acercar da intimidade dos seus religiosos. Sabe-se que, ao tempo, a comunidade era constituída por dezassete cônegos e cinco conversos, apoiada por diversos criados e servidores, e conhece-se o destino que tiveram tais religiosos. E logo depois somos levados a seguir os diversos passos do sequestro geral, como o sequestro do dinheiro, das jóias, alfaias e vestes litúrgicas do mosteiro

e igreja, dos ornamentos e roupas da igreja, sacristia e capela do dormitório, dos móveis e utensílios do refeitório, adegas, celeiros, despensa, cozinha, quintas, fazenda e gados, dos muitos livros e pergaminhos do cartório, apreendendo-se ainda os derradeiros actos da sua finalização com o pagamento de dívidas e pensões pendentes e a arrematação dos bens sequestrados. De facto, contraditoriamente, é no doloroso momento do encerramento do mosteiro de Landim que as suas portas se abrem, patenteando-nos toda a sua materialidade e religiosidade. Este epílogo monástico é condensado pelos Autores nestas palavras, a um tempo de nostalgia e esperança: «Quando os últimos cônegos saíram do pátio junto à portaria do mosteiro naquele dia 21 de Outubro de 1770, fechou-se para sempre o ciclo de mais de seis séculos de monaquismo em Landim. Nunca mais se veriam por aquelas paragens os homens de hábitos brancos, murça preta e sobrepeliz de linho. No entanto, a presença daquela comunidade que coabitara de perto com a população de Landim, continuaria a ser recordada *per saecula saeculorum* enquanto se conservasse a essência do lugar. Quis o destino que dois anos depois se assistisse ao início de um outro ciclo, também secular, afastando, assim, em definitivo, as nuvens negras de abandono e de pilhagem a que estaria irremediavelmente condenado a exemplo de tantos outros cenóbiós» (pp. 120-121).

De facto, é já com as portas da comunidade fechadas, que os Autores escrevem o último capítulo da obra sobre a privatização do mosteiro. Nele abordam a raiz da linhagem que o veio a possuir e o detém até aos dias de hoje. Dois anos após a sua extinção, em 1772, o mosteiro foi vendido a Manuel Baptista Landim por 30 mil cruzados, tendo em seguida passado aos seus herdeiros. Como se afirma no livro, trata-se de «um caso exemplar de conservação de fundações monásticas em propriedade privada, não se tendo verificado, ao longo de 250 anos na posse da Família de Manuel Baptista Landim, a descaracterização dos espaços mais significativos da antiga vida claustral, apesar das necessárias alterações efectuadas em algumas dependências por motivo da sua adequação a novas funções» (p. 143).

Passamos então a conhecer o riquíssimo percurso de vida de Manuel Baptista, cuja saga se reconstrói em boa parte pela sua assinalável epistolografia familiar. Nascido em Bente (c. Vila Nova de Famalicão), emigra aos quinze anos para o Brasil em busca de melhores condições de vida, aí havendo sido recebido e orientado por um tio que era vigário na freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Praia, na Baía. Dá então início

ao negócio de vender fazendas da Baía em Minas Gerais, acabando por se instalar em Tejuco, na comarca de Serro Frio. Em 1750 é nomeado por D. José sargento-mor em Minas Gerais, para, seis anos depois, ser tesoureiro da Intendência de Diamantes. No ano de 1769 é nomeado para sargento-mor do regimento da Cavalaria Ligeira Auxiliar da Comarca de Serro Frio e, em 1773, é indigitado para primeiro administrador da Real Extração dos Diamantes. Sendo já Familiar do Santo Ofício, em 1770, tem a honra de ascender a cavaleiro da Ordem de Cristo. E foi a partir de terras de Vera Cruz, e com a riqueza aí adquirida, que Manuel Baptista, por meio dos seus familiares, adquiriu o mosteiro de Landim, obtendo os direitos de padroado - que gerou posteriormente um processo litigioso por parte dos crúzios - e de sepultura para si e seus ascendentes e descendentes na capela monástica. Como igualmente a partir do Brasil acompanhou e apoiou a vida familiar de irmãos, sobrinhos e sobrinhos-netos, a quem legará por testamento a sua fortuna em terras brasileiras e minhotas, quando acabou os seus dias, com 62 anos, a 28 de Janeiro de 1788. «Chegava assim ao fim - como escrevem os Autores - a saga do primeiro possessor do Mosteiro de Santa Maria de Landim. O desejo de regressar às origens em Bente, onde começara a sua história de vida, e de se instalar no seu mosteiro, nunca se concretizaria. No entanto, ao longo dos quase dezassete anos da sua administração à distância da Casa e das terras de Landim, auxiliado pelo irmão, Frei Francisco, e pelo sobrinho, António Vicente, conseguiu a proeza de devolver a beleza do mosteiro ao povo de Landim ao investir na preservação do património que, outrora, pertencera aos crúzios. Com ele iniciou-se também uma bem-sucedida transmissão na família ao longo de oito gerações, prova de que a sua semente tinha germinado» (p. 173).

E foi justamente prolongando essa cadeia de memórias familiares que os Autores urdiram, dedicada e dadivosamente, a teia do passado histórico do mosteiro de Santa Maria de Landim. Prometendo-nos desde já, envolvendo-nos numa ansiosa expectação, um outro estudo que iluminará a: «vida dos demais homens e mulheres que, durante oito gerações, receberam nas suas mãos o património dos agostinhos em terras landinenses, ficando incumbidos dele cuidar e preservar, sem nunca quebrar o elo de transmissão iniciado no último quartel do século XVIII» (p. 15).

Nesta brevíssima e singela apresentação da obra, além de, com toda a justiça, pretender encomiar o intenso e maduro labor dos Autores, muito desejaria ter suscitado o interesse dos leitores, incentivando-os

a ler estas claras e apelativas páginas sobre o património, a história e a memória do mosteiro de Santa Maria, que milenarmente domina e identifica a paisagem de Landim.

Maria Helena da Cruz Coelho

Nota preliminar

Nenhuma parcela do património de um país é, porventura, mais distinta do que a arquitectura, sobretudo as grandes construções religiosas de igrejas e mosteiros, castelos e paços, cuja extraordinária riqueza de significações os transforma em monumentos perenes da nossa identidade. Por isso, se afigura tão importante evitar que se perca esta preciosa herança patrimonial na ruína do abandono. E quando a inclemência do tempo sentencia a sua lenta e progressiva destruição, urge preservar a memória que encerra através do seu estudo e divulgação, veículo que tem sido, aliás, em muitos casos, a pedra de toque para chamar a atenção das entidades públicas com responsabilidades na preservação desse património.

O Mosteiro de Santa Maria de Landim, um dos mais influentes cenóbios da Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho na região do Entre-Douro-e-Minho, cuja fundação remonta aos primórdios da nacionalidade, é talvez, nos nossos dias, um dos raros exemplos de conservação da arquitectura religiosa no domínio privado.

Na edição revista e aumentada do livro *Mosteiro de Santa Maria de Landim: Raízes e Memória*, decorridos mais de vinte anos sobre a 1.^a edição, acrescentámos mais informação e procurámos suprir lacunas a partir de novas investigações levadas a cabo e da consulta de outros estudos dados, entretanto, à estampa. Encurtámos também a análise do período temporal na parte relativa à permanência do mosteiro no domínio privado, centrando-nos, em exclusivo, na história de vida do seu primeiro proprietário, quase toda ela passada ao serviço do reino de Portugal, em Minas Gerais. A vida dos demais homens e mulheres que, durante oito gerações, receberam nas suas mãos o património dos agostinhos em terras landinenses, ficando incumbidos dele cuidar e preservar, sem nunca quebrar o elo de transmissão iniciado no último quartel do século XVIII, será tema de um outro estudo.

Na nova edição – apresentada no ano em que se completam dois séculos e meio da posse do Mosteiro de Santa Maria de Landim no seio da descendência familiar de Manuel Baptista Landim que adquiriu todo o património edificado, bem como as propriedades circunscritas ao mosteiro, em 1772, malgrado a escritura de compra e venda só ter sido

lavrada três anos depois, no Palácio da Junqueira -, fizeram-se alterações, desde logo no formato e na composição do livro, e introduziram-se algumas inovações como, por exemplo, a tradução dos textos em latim com recurso a especialistas em latim medieval. Do mesmo modo, a maioria dos textos em português arcaico foram transcritos para português corrente, no sentido de tornar a leitura mais fluida e aprazível para o leitor comum. As transcrições, tal como todo o livro, seguiram o acordo ortográfico anterior a 1990. Decidiu-se ainda encurtar o apêndice documental, reduzido nesta edição apenas a três documentos, um dos quais inédito, a escritura de compra e venda do mosteiro em 18 de Agosto de 1775, optando por incluir, no corpo do texto, extractos dos restantes documentos que constaram do apêndice da 1.^a edição. Removeu-se, igualmente, a quase totalidade das tabelas, preferindo resumir por palavras os seus conteúdos, devidamente enquadrados nos contextos em que tinham sido introduzidas. Incluímos ainda um glossário de termos de arquitectura e de outros, alguns deles caídos em desuso ou utilizados estritamente em circunstâncias específicas. Por último, enriqueceu-se a ilustração dos vários capítulos com novas imagens alusivas aos vários temas tratados no livro, havendo também lugar a um extratexto no qual figuram fotografias recentes da igreja e do mosteiro.

Mergulhar nas páginas deste livro é fazer uma viagem ao passado, desde os tempos da sacralidade, quando o mosteiro era habitado pelos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, até passar para as mãos do seu primeiro possessor laico, Manuel Baptista Landim, no século XVIII. Embora distintos nos seus percursos de vida, unia-os, contudo, um forte sentimento de pertença àquele lugar carregado de simbolismo e de História. Hoje, tal como ontem, os sinais desse tempo, presentes nos capitéis da primitiva capela-mor, no claustro renascentista e nos fontenários ornamentados com carrancas enigmáticas por onde a água brota, continuam a envolver-nos no sortilégio intemporal de um lugar que, entre as badaladas da sua torre sineira, há séculos nos contempla.

Capítulo I

O Espaço e o Tempo



Se há um lugar central de referência cheio de significações religiosas e sociais que marcam o tempo da sua construção, é um mosteiro. Como diz Ferreira de Almeida, de tal forma uma fundação monástica é marcante e preenche o imaginário do local onde se ergue que, uma vez acontecida, nunca mais se apaga totalmente¹. Mesmo quando a primitiva construção desaparece e com ela se oculta a realidade que a fez emergir, a maior parte das vezes, no lugar da sua memória, prolongando-a sempre, só acontecem reconstruções.

O Mosteiro de Santa Maria de Landim, situado no curso médio do vale do Ave, a escassos quilómetros de Vila Nova de Famalicão, é um testemunho eloquente deste processo anímico de transfiguração, cujas origens mergulham no rústico Condado Portucalense, mas das quais não há hoje, praticamente, outro vestígio, senão a marca do *genius loci* que a construção antiga perpetuou no seu lugar.

Do ponto de vista arquitectónico, o rosto que o mosteiro actual nos apresenta, resulta, essencialmente, da profunda reconstrução a que foi sujeito no séc. XVI, ao gosto de uma arquitectura de sabor maneirista, cuja influência marcou entre nós inúmeras construções sacras. Das construções mais antigas, os novos canteiros usaram e reutilizaram silhares e lavores, transformando uns, emparedando outros, quase sem deixar restos. Sobraram uns quantos capitéis, fragmentos de arcos e modenaturas, mais algumas pedras tumulares dispersas. Apesar de tudo, materiais preciosos. Mas, infelizmente, a tarefa de recuar no tempo também não é mais facilitada pela abundância de documentos escritos. Sabemos que, nos finais do séc. XIII, a proeminência de Landim no nosso território já era tal que o colocava como um dos poucos mosteiros titulares de um número de senhorios superior a cinco, sendo apenas ultrapassado por Santa Cruz de Coimbra, São João de Tarouca, Lorvão e Bouro. No entanto, exceptuando uma carta de confirmação do couto e algumas referências dispersas contidas nas Inquirições de D. Afonso III e no *Censual de Entre Lima e Ave* do séc. XI, nenhum outro documento nos testemunha a sua trajectória até à época de D. Dinis, sendo certo supor quão importante, nesse período, já devia ser o seu cartório.

Desconhecida grande parte da documentação que integrava o cartório, tudo o mais que nos resta resulta de fontes elaboradas muito mais tarde, como a *Crónica da Ordem dos Cónegos Regrantes do Patriarca*

1 Cf. ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de (1993). *História de Arte em Portugal: O românico*. Lisboa: Publicações Alfa, vol. 3, p. 13.

S. Agostinho e as compilações dos livros de linhagens, em particular o *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*. Acresce ainda que, para além deste quadro de extrema pobreza, tanto em matéria documental, como em testemunhos arqueológicos do antigo mosteiro, nem sequer quanto à notícia da sua fundação as próprias fontes se puseram de acordo. Tentaremos, por isso, retomar esta questão do ponto zero, tomando o escasso acervo de referências disponível que, apesar de tudo, por mais obscuras ou desencontradas que sejam, são as únicas que se nos oferecem como objecto de reflexão crítica sobre as origens do mosteiro, à luz do tempo histórico que determinou a sua construção.

O Mosteiro de Santa Maria de Landim, que também se chamou de Santa Maria dos Anjos ou, simplesmente, de Nandim, ergue-se numa região do vale do Ave onde se inscreviam, no séc. XIII, os limites da Terra de Vermoim, tendo o seu assento no interior de uma antiga unidade agrária, de origem romana, a que faz referência um documento datado de 936 dos *Diplomata e Chartae* e que menciona esse lugar como «*uilla nandini inter ave et pel territorio portucalense*»² [na vila de Nandim entre o Ave e o Pele no território Portucalense]. Esta *uilla nandini*, cuja raiz germânica do possessor significaria *audaz*, talvez presúria de um senhor neogodo nos primórdios da Reconquista, faz parte das origens remotas de um processo histórico que configurou em todo o Entre-Douro-e-Minho, com extraordinária pujança, uma geografia monástica única no território nacional, cuja implantação cobre o período que vai desde o séc. IX aos finais do séc. XII. É dessa época que se supõe datada a fundação do mosteiro. Importa, pois, proceder ao reconhecimento desse curso histórico, nas suas vertentes laica e religiosa, como condição prévia para a compreensão das razões que podiam determinar a sua emergência³.

2 Doc. XLI (ano 936). *Charta autographa pactum continens venditionis cuiusdam agri in Nandim. Portugalie Monumenta Historica: a saeculo octavo post Christum usque ad quintumdecimum... / iussu Academiae Scientiarum Olisiponensis* (1867). Olisipone: Typis Academicis, *Diplomata et Chartae*, vol. I, p. 25.

3 Neste domínio seguiremos essencialmente José Mattoso (vd. Bibliografia).



Poderes laicos

No ano de 868, um século e meio depois de Pelágio ter vencido os invasores muçulmanos em Covadonga, Afonso III, último rei de Oviedo, avançou pelos limites da antiga Lusitânia, incorporando no reino das Astúrias os territórios de Entre Minho e Mondego. Nessa mesma data, Vímara Peres, enviado por Afonso III, fazia a presúria do Porto, com a ocupação de Portucale, cidade fundada pelos Suevos na margem direita do Douro, sob o nome de *Castrum Novum*. Em 872, o Conde Odoário ocupa Chaves e, em 879, Hermenegildo Guterres conquista Coimbra. A notícia destas presúrias, com as consequentes ocupações de solos abandonados ou pertencentes às comunidades locais, cujos direitos não eram reconhecidos e que tiveram continuidade ao longo dos sécs. X e XI, apoiados pela autoridade régia asturo-leonesa, *cum cornu et albende de rege*, ou seja, com trombeta e pendão real, inscreve-se na polémica do ermamento ou da formação do chamado “deserto estratégico do Douro”, em tempos de Afonso I, genro e sucessor de Pelágio. A teoria do ermamento, suportada nas Crónicas *Albeldense*, segundo a qual as razias de Afonso I tornaram ermas as terras até ao Douro, e *Sebastianense*, que acrescenta ter o rei, depois de matar todos os árabes, levado consigo os cristãos para as Astúrias, abrangeria, naturalmente, a desertificação do Entre-Douro-e-Minho e teria levado à deslocação de contingentes de cristãos para o norte da península como reserva demográfica para posterior repovoamento. A tese, defendida por autores espanhóis de nomeada, como Sánchez Albornoz, e contestada na historiografia portuguesa por nomes como Alberto Sampaio e Pierre David, justifica a ideia do repovoamento que teria presidido ao envio dos presores de Afonso III. Mas fosse desertificado ou tão-somente administrativamente desorganizado, o que é facto é que a maior parte do território de Entre-Douro-e-Minho se manteve praticamente abandonado por qualquer força política importante entre 739 e 868, ou seja, entre o momento da revolta das tropas berberes no noroeste da península e a presúria portucalense de Vímara Peres. A presúria do Porto terá sido o principal ponto de partida para a ocupação das regiões do Entre-Douro-e-Minho. A partir daqui fizeram-se as primeiras tentativas de restauração de Braga, antiga capital do reino suevo no séc. V, e surgiu o embrião da cidade de Guimarães. Com a abdicação de Afonso III e a divisão da sua herança pelos filhos, começaram a emergir realidades regionais distintas que deram origem aos três reinos nucleares da

dinastia asturiana: Leão, Galiza e Astúrias. Em simultâneo, produzia-se a gestação de duas outras importantes unidades territoriais, verdadeiras “marcas” fronteiriças, Castela e Portucale, tendo esta última como centro o castro nortenho, governada por uma dinastia condal cujo fundador fora Vímara Peres. No início do séc. X, administrava esta “marca” portucalense, integrada no reino de Leão, o conde Diogo Fernandes, possivelmente de origem castelhana, casado com uma neta de Vímara Peres. Este tronco da nobreza condal governou o território do futuro Condado Portucalense, em toda a região de Braga e algumas zonas a sul do Douro, durante cerca de dois séculos. No litoral minhoto predominou a família descendente do conde Afonso Betotes, presor de Tuy e repovoador do Baixo Minho, ligada à fundação de Vila do Conde, cuja propriedade legou ao Mosteiro de Guimarães em 968.

A actuação destes condes era em tudo semelhante à dos reis. Fosse na sua qualidade de chefes militares, comandando os fossados ou defendendo as fortalezas que estavam à sua guarda, fosse como detentores da justiça e credores dos tributos, percorriam todo o território como senhores absolutos. Desconhece-se quase por completo como se foi estabelecendo a rede administrativa a nível inferior ao dos territórios governados pela nobreza condal. Talvez depois das presúrias os condes confiassem a delegados seus tarefas de controlo administrativo e militar, donde terá emergido uma nobreza subalterna, cuja presença se documenta nos *Concilium* do séc. X, exercendo funções judiciárias em áreas restritas do condado, origem das futuras *terras* governadas por tenentes ou ricos-homens. Acompanhados por um ou vários juízes – os *magister* – conhecedores da lei dos Godos, reconhecem-se pela expressão “filhos de bem-nascidos” (*filii bene natorum*). Nos documentos mais antigos, anteriores a 1080, estes membros dos séquitos nobres, com funções predominantemente militares, homens de confiança dos condes, porventura parentes ou filhos de gente próxima, criados nas suas casas, são designados por infanções. Os seus serviços eram pagos por concessões precárias ou vitalícias de terras e o desempenho de funções estáveis, o que lhes terá permitido desligarem-se do séquito ou da criação dos magnates e adquirirem um poder próprio de implantação local. O modo de vida dos infanções, vinculados de perto aos condes e podendo, por isso, imitá-los, terá conduzido a que se constituíssem como modelo de toda a nobreza de sangue linhagística da categoria inferior à nobreza condal. É assim que a partir dos finais do séc. XI, o termo infanção, tende já claramente a designar o indivíduo que adquire

um estatuto social privilegiado por meio de nascimento, independentemente do seu poder, função ou riqueza. Daí se passaria sem dificuldade, mas já a partir do séc. XIII, à designação de fidalgo, como nos dá notícia a abertura do *Livro Velho de Linhagens*: «Agora, amigos, se vos plaze vos contaremos as linhagens dos bons homens filhos d'algo do reino de Portugal dos que devem a armar e criar e que andaram a la guerra a filhar o reino de Portugal.»⁴

Os condes exerceram com o tempo um poder desconexo, ao sabor das guerras com os muçulmanos e das disputas familiares ou dinásticas em que constantemente se envolviam, ultrapassando largamente, pela grande independência que desfrutavam no extremo ocidental da península, os limites do poder delegado. Detentores de altos cargos administrativos e curiais, tornaram-se senhores de vastas riquezas fundiárias, congregando-se em famílias pouco numerosas, de estrutura cognática, isto é, definida simplesmente pelo parentesco de sangue, cuja herança era, pois, dispersa por todos os filhos e parentes consanguíneos ou afins. Mas, curiosamente, apesar do seu poder, nem por isso se encontram quaisquer ligações entre elas e as que mais tarde ocupam os melhores lugares da escala social e que adoptam, em oposição radical às famílias condais, estruturas agnáticas, verticais, definidas pela linhagem paterna, com a reserva da herança principal para o primogénito varão e a secundarização de todos os outros, filhos segundos e irmãs. Esta mutação entre a nobreza portucalense do séc. X e a dos sécs. XI e XII, coincide cronologicamente com a crise da monarquia leonesa antes de ser substituída pela de Navarra, com Fernando Magno. Perante a ameaça de fragmentação e dispersão do poder, originada pela actuação dos condes, Fernando Magno (1035-1065) inaugura uma política administrativa cujas reformas sancionaram uma verdadeira transferência de poderes delegados para os subalternos da nobreza condal, com o apagamento progressivo dos condes de Portucale. Os verdadeiros delegados do poder régio passam a ser os meirinhos do rei (*maiorinus*) e os infanções que, numa rede política de fidelidades e benefícios próxima do feudalismo, assumem, de facto, o governo das *terrás*. A corte leonesa opta por se apoiar sobretudo nestes nobres de segunda categoria, mais interessados no poder local do que na política da corte, que embora não formassem ainda um grupo muito

4 *Livros Velhos de Linhagens* / ed. crítica por Joseph Piel e José Mattoso (1980). Lisboa: Academia das Ciências, vol. I, p. 23.

grande, eram unidos por fortes laços de parentesco e dominavam a região demograficamente mais rica, entre o Lima e o Douro, as famílias de que fala o *Livro Velho* – Maia, Sousões, Baião, Riba Douro. Com a morte de Fernando Magno em 1065, os seus três filhos, Sancho, Afonso e Garcia, herdaram, respectivamente, Castela, Leão e Galiza (incluindo Portucale). As lutas entre os irmãos envolvem directamente o fim do domínio condal no antigo território portucalense e a promoção definitiva dos novos senhores oriundos das infanções. O conde Nuno Mendes, último tenente da linhagem de Vímara Peres, apoiado por Sancho II de Castela, revolta-se contra Garcia. Este, apoiado por sua vez em infanções, como a família de Riba Douro, cujos serviços recompensa largamente, vence-o em Fevereiro de 1071 na batalha de Pedroso, entre o Cávado e o Ave, conduzindo-o à morte. Nenhum membro da linhagem condal reivindica a sucessão. Sem rivais, os infanções portucalenses substituem os condes na hierarquia dos poderes públicos regionais e aumentam facilmente as suas riquezas fazendo novas presúrias e conquistas a sul do Douro. Entretanto Afonso VI afasta Sancho e reunifica Leão e Castela. Casa sucessivamente com Inês da Aquitânia e Constança de Borgonha, o que explica a vinda para a corte de muitos cavaleiros e senhores franceses, sobretudo filhos segundos que procuraram fortuna nas cortes peninsulares. Com a conquista de Toledo, a lendária capital do império Godo, é nomeado seu arcebispo Bernard de Sédirac, antigo abade do Mosteiro de Sahagún, que reforça o triunfo da influência francesa na corte de Leão, onde já encontramos, com funções destacadas, Soeiro Mendes da Maia, chefe de uma das mais importantes famílias de infanções portucalenses. Com o desaparecimento de Garcia da cena política em 1073, chega Raimundo, filho do conde da Borgonha, que casa com Urraca, filha de Afonso VI, e recebe a Galiza e Portucale com o título de conde. Soeiro Mendes da Maia já era então governador de Santarém. Derrotado Raimundo pelos almorávidas perto de Lisboa em 1095, o rei leonês substituiu-o por Henrique, seu primo, casado com a outra filha do monarca, Teresa, e entrega-lhe o governo de todo o território entre o Minho e o Tejo.

O regime senhorial demorou largos séculos a implantar-se de forma sistemática no Entre-Douro-e-Minho, mas é com o início do governo de Raimundo e depois de D. Henrique, que de novo actuam como verdadeiros príncipes territoriais, criando a sua própria corte, que se inicia o processo de hierarquia e estratificação protagonizada por uma aristocracia com interesses locais muito concretos e muito próximos da terra. É uma nova

nobreza que reivindica, para a rápida acumulação de bens fundiários de que se apropria, o estatuto de “honras”, pela sua condição própria de senhores de sangue, ou recebe, em reconhecimento de serviços prestados ao príncipe ou ao rei, a doação de terras coutadas, ambas formas originais de território imune (senhorio), onde passa a exercer poderes estatais com exclusão dos funcionários régios. A primeira carta de couto, abrangendo um vasto território em torno do Mosteiro de Santo Tirso, é outorgada por D. Henrique em favor de Soeiro Mendes, senhor da Maia, que depois o transmite àquela instituição do seu padroado.

Estes novos senhores que aceitam ou se apoderam de tenências nos novos territórios, não são muito exclusivistas. Mesmo depois da tentativa dos Trava dominarem o Condado Portucalense, desde 1121, em tempos de D. Teresa, e de derrotados por Afonso Henriques e os barões portugueses em S. Mamede (1128), tanto o nosso primeiro rei como os seus compaheiros de armas, facilmente aceitarão alianças posteriores com nobres galegos, alguns deles parentes dos próprios Travas e que por cá ficaram, como os Barbosas, os Soverosa, os Palmeira e os Touques. Só no fim do séc. XIII se assinala o momento em que a nobreza portuguesa começou

Aclamação de
D. Afonso Henriques
a seguir à batalha
de S. Mamede.
Litografia de Santos,
gravura a partir de
desenho de Charles
Legrand. 1840
© Sociedade
Martins Sarmento,
Guimarães.



lentamente a gerar o processo de diferenciação em relação à sua congénere galega. É assim que, após a batalha de S. Mamede, permanece na tenência de Vermoim, anteriormente governada pelos senhores da Maia, um familiar dos Trava, Gonçalo Rodrigues da Palmeira, que era filho de Rodrigo Froiaz de Trastâmara, descendente de um outro Rodrigo Froiaz, irmão do fundador da linhagem dos Travas, Pero Froiaz. Na mesma altura, vê-se também na corte, desde 1130, outro filho de Rodrigo Froiaz, Mem Rodrigues de Touques. Depois da morte de D. Henrique, em 1112, D. Teresa não se exime, por sua vez, de mostrar a intenção, inclusive através de um hipotético casamento com Bermudo Peres de Trava, primo de Gonçalo Rodrigues, de intervir em proveito próprio na política galega. No entanto, os violentos ataques dos muçulmanos a sul (em 1177 incendiaram Coimbra), ter-lhe-á retirado essa possibilidade e seriam motivo, pelo contrário, de ter procurado obter o auxílio dos exércitos galegos para reforçar a defesa do Mondego. Dever-se-á, porventura, atribuir a essa época a fixação em Portugal de membros da família Trastâmara, entre os quais, Frei Nicolau de Santa Maria, na *Crónica dos Cónegos Regrantes*, pretendeu identificar o fundador do Mosteiro de Santa Maria de Landim. Voltaremos a este assunto quando abordarmos o problema da fundação.

Poderes sagrados

Nenhuma época foi tão dominada e impregnada até às suas manifestações mais íntimas pela religião do que a Idade Média. Para a antropologia cristã medieval o homem é a criatura de Deus. No modelo humano, universal e eterno, que a religião define, o monge, pelo menos desde os inícios do séc. XI até finais do séc. XIII, ocupa o vértice de uma hierarquia de moralidade e mérito (*oratores, bellatores, laboratores*) que domina toda a sociedade cristã ocidental. Tendo como função a oração que o põe em ligação directa com o mundo divino e lhe confere um enorme poder espiritual na terra, o monge é o veículo privilegiado da salvação dos homens. É igualmente o conselheiro e o mediador por excelência, sobretudo dos grandes, o perito da leitura e da escrita, graças ao *scriptorum* monástico, à biblioteca e à sua oficina de cópia e decoração de manuscritos. Para as populações, os mosteiros alicerçam, na ordem rural dos aldeamentos agrícolas, as necessidades anímicas de simbolização e culto religioso. Para os senhores que deles se apropriam, sobretudo a partir do séc. XI,



Gravura da Bíblia
de São Luís.
M. Moleiro editor.

tornam-se o testemunho legitimador de um poder que os diferencia dos homens da gleba, o fio condutor das tradições e o panteão dos sepulcros familiares, o lugar onde se guardam os títulos das propriedades e direitos e onde se perpetua a memória da linhagem.

As origens do monacato peninsular hispânico remontam aos inícios do séc. IV. No primeiro Concílio de Saragoça, em 380, já se falava de regra monástica, no sentido que lhe deu S. Pacónio ao instituir a vida religiosa em pequenas comunidades que assim se afastaram da tradição eremítica, cujo modelo provinha dos actos dos velhos padres egípcios, fundado no isolamento absoluto. Os monges, como vieram a chamar-se os membros destas comunidades, adoptavam formas de vida comum em casas que se tornaram verdadeiros ícones do mundo sobrenatural ao longo de toda a Alta Idade Média. Designar-se-iam por mosteiros, embora, em rigor, tal termo só se aplicasse originalmente às fundações submetidas à regra

de S. Bento. Monges e mosteiros que, apesar de tudo, não deixam de significar isolamento, *monos*, por oposição aos conventos, introduzidos mais tarde pelas ordens mendicantes e que remetem literalmente para uma vida comunitária de irmãos, os *frates*. Em território português, datam do séc. VI o Mosteiro de Lorvão e, possivelmente, o Mosteiro da Vacariça, ambos na região de Coimbra, contemporâneos daquele que foi, durante séculos, o mais importante testemunho da tradição visigótica na península, o Mosteiro de Dume, nos arredores de Braga, fundado por S. Martinho de Dume ou Martinho Bracarense.

Na época Goda, antes de 711, a organização monástica assentava na figura do abade e fazia depender a sua designação da autoridade diocesana, isto é, subordinava os mosteiros, fundados pelo rei ou pelos prelados, à obediência ao bispo. Dume foi um caso único no Ocidente de diocese-mosteiro, pois S. Martinho era simultaneamente o seu abade e bispo da diocese, notabilizando-se pela reorganização eclesiástica do reino suevo em duas grandes circunscrições com sedes em Lugo e Braga. Entre 653 e 656 foi bispo de Dume S. Frutuoso, filho de um alto dignatário visigodo, que fez fundar inúmeros mosteiros, entre os quais Compluto, em Leão, e que, em conjunto com os abades das fundações que patrocinou, promoveu a redacção de uma *Regula Communis*, verdadeira bíblia das correntes monásticas de tradição hispânica no noroeste peninsular, até ao séc. XI. Em 959, esta *Regula* encontrava-se, pelo menos, no Mosteiro de Guimarães. O Pacto de S. Frutuoso, extensa profissão religiosa que regulava a relação dos monges com o seu abade e que complementava o texto da *Regula*, era praticado, em 1045, no Mosteiro da Vacariça. Esta observância, contudo, esteve longe de ser comum a todas as fundações monásticas que proliferaram ao longo dos sécs. X e XI no território ocidental abrangido pela primeira Reconquista. Na ordem visigótica, a escolha dos usos monásticos dependia muito mais da tradição regional do que de qualquer regra escrita. O ecletismo em matéria de observância e costumes era geral. De facto, nenhuma regra foi de adopção exclusiva no noroeste da Hispânia antes do séc. XI, nem a de S. Bento, nem qualquer outra, mesmo peninsular, como as de S. Isidro ou S. Frutuoso. À *Regula Communis* foram sobretudo receptivos os grupos de mosteiros mais representativos do futuro Condado Portucalense, incluindo mesmo aqueles que fundados depois de 1055, como Pendorada e S. Salvador da Torre, continuaram a difundir as tradições godas, mas propugnavam uma observância mais rigorosa com base numa *Regula* e praticavam a adopção de

costumeiros mais austeros do que outros, menos exigentes. Eram estes os pequenos cenóbios que também, desde o séc. VII, à margem de qualquer autoridade episcopal, os leigos fundavam nos seus próprios domínios com vínculos de juramento que abrangiam mulheres e filhos, servos e vizinhos e cujas igrejas eram consagradas pela invocação dos mártires. Estes mosteiros familiares, cuja extrema fragilidade os expunha frequentemente ao relaxamento e aos interesses materiais dos seus donos, desapareceriam quase por completo durante as invasões muçulmanas do séc. VIII. Mas, em seu lugar, viriam a multiplicar-se depois muitos outros, de origem igualmente laica, como consequência directa das razias árabes e da enorme modificação que conheceu posteriormente o sistema paroquial. A desorganização social provocada pelas invasões mouras afectou sobre tudo o senhorio das *villae*, retalhadas durante a primeira Reconquista pelas presúrias dos reis asturo-leoneses. A sua fragmentação no norte de Portugal terá dado origem tanto a propriedade reguenga, domínio do rei, como, nas parcelas de maior dimensão, ao aparecimento de novas entidades, as futuras freguesias. Esta tese, brilhantemente defendida por Alberto Sampaio⁵, considera-as como as verdadeiras herdeiras espirituais das antigas paróquias visigodas, ao congregarem à volta das suas igrejas as relações seculares entre cultivadores vizinhos, os *filii ecclesiae* de que nos falam documentos desde data tão antiga como 938. As novas igrejas são, na sua maioria, fundadas pelas próprias comunidades rurais de homens livres (os herdadores), que apresentam o presbítero e muitas vezes lhes chamam monásticas, em vez de paroquiais, apesar da modéstia comum que as confundia. Pelo menos, até ao séc. XI, a distinção entre umas e outras nem sempre é nítida. Em muitos documentos é corrente a confusão entre clero regular e secular, pois referindo-se aparentemente a igrejas paroquiais (*ecclesiae*) que abrigavam pequenas comunidades de clérigos, esses lugares são indistintamente designados também por *monasterium*. Tais eram as origens remotas dos numerosos mosteiros que povoaram todo o noroeste peninsular até ao séc. X, muitos dos quais fizeram sobreviver ao abandono a que o vazio estatal que se seguiu às invasões muçulmanas votou as comunidades locais, uma corrente monástica de raízes profundas, cuja pujança se manteve sem interferência da nobreza condal.

5 Veja-se a obra de Alberto Sampaio, *As Villas do Norte de Portugal* (cap. XII: Transformação das Vilas: a pequena propriedade).



Estátua de S. Rosendo na fachada da Igreja de Celanova.

No território portucalense, a existência de muitas destas comunidades monásticas ou para-monásticas anteriores ao séc. XI não impediu, todavia, que os repovoadores, na sua maioria provenientes do norte, adoptassem facilmente formas de colonização baseadas em instituições religiosas, algumas delas patrocinadas pelas famílias condais de Portucale e Coimbra. A mais célebre é o Mosteiro de Guimarães, que se inclui no movimento reformador iniciado por S. Rosendo, bispo de Dume aos dezoito anos de idade, fundador, em 936, do Mosteiro de Cela Nova, no lugar de Vilar da Galiza, considerado o modelo dos modelos, a quem Afonso III concedeu total imunidade. Da importância destes novos mosteiros familiares na vida monástica do norte da península dá-nos conta a sua enorme abundância. Só na diocese do Porto, entre 1000 e 1075, foi possível contar cerca de vinte e oito, todos eles documen-

tados no seu carácter familiar. A sua natureza, vinculada apenas à aldeia local e o escasso número de monges que os constituía, explicam a sua vulnerabilidade. Às vezes, o mosteiro desaparece depois de uma vida efémera, sem deixar vestígios, ou cai nas mãos de famílias poderosas, como aconteceu com Grijó, Vermoim, Leça ou São Gião. Nestas circunstâncias, seguem as vicissitudes dos patronos e prosperam, como Santo Tirso e Grijó, ou entram em decadência e desaparecem, condenados a ser oferecidos a outro mosteiro ou às sés episcopais que os reduzem, quase sempre, a igrejas paroquiais.

A estratégia política de centralização que presidia ao reforço do poder régio, introduziu, nessa época, como referimos, importantes alterações no futuro território português, com a ascensão de uma nova nobreza corporizada pelos infanções. Os infanções não se limitam a imitar as presúrias dos condes e a substituí-los na administração do território. Nos finais do séc. X e início do seguinte, fazem o seu aparecimento as abadias fundadas pelas suas famílias mais representativas. Em nenhuma outra

época a presença de uma igreja foi tão marcante como sinal de posse e ocupação da terra, nem a busca de aliados e motivos de carácter sobrenatural se tornou parte tão integrante da luta pelo poder. Durante todo o séc. XI e séc. XII, os novos senhores não só constroem novos mosteiros, como se apoderam de outros, os que não tinham desaparecido com a crise, usando formas de coacção ilícitas e arbitrárias de tal modo que raras são as comunidades que conseguem resistir-lhes e conservar a sua liberdade. Na maioria dos casos, tirando partido da exploração de domínios regionais, começam por se apoiar sobretudo nos mosteiros locais onde prevalecem as vivências monásticas ligadas às velhas tradições hispânicas, procurando assegurar-lhes a prosperidade das grandes abadias protegidas pela corte asturo-leonesa. A apropriação e dotação de mosteiros é, simultaneamente, uma forma de manifestar a sua superioridade sobre o conjunto dos outros homens livres e de reforçar a solidariedade parental pelos vínculos que o grupo estabelece com a comunidade monástica. O mosteiro, que desafia os séculos e as vicissitudes do mundo, representa também a sua própria eternidade e a garantia de permanência da família. Por isso, esta nobreza, que pouco a pouco descobre as vantagens da estrutura linhagística, zela, com tanto cuidado, o vínculo entre a família e o mosteiro.

Na segunda metade do séc. XI, durante o reinado de Afonso VI de Leão e Castela, avô do nosso primeiro monarca, um novo e decisivo movimento reformista de influência francesa faz o seu aparecimento na cena peninsular, através de duas vertentes principais: uma monástica, dirigida pelo abade Hugo de Cluny, tio de Constança, casada com o próprio rei; a outra papal, dirigida por Gregório VII, antigo monge de Cluny, que envolveu como seus executores vários bispos franceses nomeados por Afonso VI. No plano meramente religioso, a reforma gregoriana, apoiada pelo movimento cluniacense, empenhou-se em abolir na península a liturgia hispânica, substituindo-a pelo ritual romano, baseada noutros ritos secundários e diferentes escolhas de textos litúrgicos. O monaquismo cluniacense, por sua vez, veiculava a Regra de S. Bento como observância única e introduziu o costumeiro de Cluny, caracterizado pela solenização do culto e multiplicação das manifestações litúrgicas, em obediência à divisa *Ora et Labora*. Acentuava a tendência para a sumptuosidade dos edifícios e o aparato da liturgia, embora o seu grande objectivo fosse a total independência do abade e da sua comunidade do poder episcopal, facto que, aliás, parece nunca se ter consumado em território português.

Mas os monges que nessa época vinham até ao Condado Portucalense não traziam apenas a preocupação de seguir a Regra de S. Bento, com exclusão de todas as outras. Transportavam também consigo um novo costumeiro escrito e um tipo de monaquismo caracterizado por uma estreita colaboração com o poder político. De facto, a melhor preparação para a adopção da Regra de S. Bento no ocidente da península, nos finais do séc. XI, foi a verdadeira criação de um monaquismo oficial. A partir do momento em que Afonso VI, em 1073, oferece a Cluny o mosteiro castelhano de S. Isidro de Las Dueñas e impõe, em 1078, a reforma cluniacense no mosteiro do seu padroado em Sahagún, torna-se total a receptividade aos costumes cluniacenses por parte das famílias nobres mais ambiciosas que, no território portucalense, intermediavam entre a população local e a corte leonesa. Santo Tirso, Pendorada, Paço de Sousa, Tibães, Pombeiro e mais tarde outras comunidades monásticas, já no período do governo de D. Henrique (1096-1112), convertem-se rapidamente aos ritos dos monges negros e tornam-se beneditinas. Este facto é indissociável do interesse das famílias dos seus patronos, os principais ricos-homens do condado, se aproximarem da corte régia. O rei é a fonte de poder e prestígio, o grande modelo de comportamento. Os monges dos grandes mosteiros senhoriais louvam-no e prestam-se a imitá-lo com entusiasmo, adoptando o ritual romano e a esplendorosa liturgia cluniacense. Mas tudo isto era muito diferente do que faziam ou podiam fazer os pequenos mosteiros de tradição hispânica. De facto, às primeiras adesões dos mosteiros da alta nobreza ter-se-á seguido um período de hesitações e resistências. Em muitas comunidades religiosas, a alteração litúrgica iniciada em 1080, não será feita sem alguma dificuldade. Algumas só acabariam por abandonar os antigos costumes, quando os seus patronos as entregaram, para reforma, a outras que já tinham aderido às alterações. Outras, na maioria pertencentes à baixa nobreza, preferiram considerar-se comunidades clericais, sem costumes definidos, até adoptarem a forma de cabidos seculares ou regulares.

Entretanto, na sequência dos acontecimentos que à volta de 1131 suscitaram, em Coimbra, vivas oposições entre os partidários moçárabes do ritual hispânico e os adeptos da nova liturgia romana, a fundação do Mosteiro de Santa Cruz, que adopta uma outra Regra, baseada na *Regula Augustini*, e se inspira num costumeiro trazido de S. Rufo de Avinhão, introduz novos dados de extrema importância no ordenamento monástico do território português. O movimento apresenta-se, desde logo, como

iniciativa autóctone, distinguindo-se, assim, da corrente cluniacense com origem no exterior. Os seus fundadores exprimem sem dificuldade o seu respeito pelas comunidades moçárabes, depositárias das tradições hispânicas, aceitando embora a liturgia romana, mas reivindicam, sobretudo, um ideal de liberdade que haveria de marcar a sua originalidade através da obtenção da isenção canónica, isto é, da dispensa de obediência ao bispo, pondo-se sob a protecção directa da Santa Sé. Este ideal de independência levaria vários reis a escolher Cónegos Regrantes para bispos, pelo menos, durante os sécs. XII e XIII. O novo mosteiro suscita de imediato o apoio de vários poderes e em primeiro lugar o do rei. Conjugado com o seu afastamento da região senhorial de Entre-Douro-e-Minho, onde a nobreza facilmente o podia considerar não mais do que um *primus inter pares*, a deslocação da corte para Coimbra e a sua íntima ligação ao movimento crúzio, assumirão uma importância fundamental na formação da nacionalidade. Os Cónegos Regrantes desempenham um papel de enorme projecção, demarcando-se dos beneditinos ligados aos grandes senhores do norte e voltando-se para o contacto com as classes vilãs e o povoamento fronteiriço, numa intensa actividade pastoral, mais próximos da vida das populações locais e dos seus interesses, menos preocupados com a liturgia solene que absorvia os monges cluniacenses. Por tudo isto, é natural que a nova corrente aparecesse como alternativa bem acolhida aos olhos de muitos monges do norte e dos nobres que os protegiam, muito embora os Cónegos Regrantes, pelo menos durante as primeiras décadas, não se tenham subordinado facilmente ao padroado leigo, como provam as cartas de liberdade que conseguem obter para várias comunidades como Grijó, Moreira da Maia, Refojos do Lima, Landim e Tuías. Apesar disso, a extensão da sua influência na época encontra-se amplamente comprovada com a introdução, a partir de 1134, da Regra de Santo Agostinho e das suas observâncias em muitos dos mosteiros antigos do norte que pertenciam, na sua maior parte, a famílias da nobreza média e inferior. O Entre-Douro-e-Minho ficou, assim, povoados de mosteiros de Cónegos Regrantes, cuja reforma e prosperidade se consolidou no período que vai desde meados ao fim do séc. XII. Entre eles, contar-se-á, também, desde época que não é fácil precisar, o Mosteiro de Landim.